

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2025-C3SL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO

O Centro de Computação Científica e Software Livre – C3SL torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes devidamente matriculados em cursos regulares de graduação, pós-graduação e pós-doutorado da UFPR e de outras instituições públicas de ensino para atuação nas atividades em projetos vinculados ao C3SL/DINF/ET.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O C3SL é um grupo de pesquisa do Departamento de Informática da Universidade Federal do Paraná (UFPR), registrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq. Os projetos de pesquisa do grupo têm caráter multidisciplinar e envolvem estudos em diversas áreas da ciência da computação, tais como Banco de Dados, Engenharia de Software, Redes e Sistemas Distribuídos, Redes de Computadores e Inteligência Artificial. Os projetos realizados pelo C3SL são direcionados para a inclusão digital, buscando sempre beneficiar a sociedade brasileira de maneira geral.
- 1.2. O grupo C3SL também atua na migração de sistemas proprietários para plataformas de software livre e na otimização de pessoal e de custos de soluções de hardware e software. Todo pacote de software que resulta destes estudos é publicado em forma de software livre.
- 1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de alunos devidamente matriculados em cursos regulares de graduação, pós-graduação e pós doutorado da UFPR e de outras instituições públicas de ensino superior para atuar como bolsistas em projetos executados pelo grupo C3SL.
 - 1.3.1. O presente Edital estará vigente até 31/12/2025, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

- 1.4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante as necessidades dos projetos, obedecendo à ordem de classificação consolidada ao final de cada período de inscrição.
- 1.5. A bolsa a ser concedida ao aluno selecionado tem o valor inicial de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovada até o final da graduação, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades de pesquisa.
 - 1.5.1. A renovação de que trata o item 1.5 ocorrerá por avaliação interna, sem a necessidade de participação de nova seleção.
 - 1.5.2. O valor inicial pago poderá ser elevado considerando os desempenhos (i e ii), sendo aplicados como referência valores contidos na tabela de bolsas publicada no site da Spin e os valores de mercado visando a retenção de quadros especializados durante o desenvolvimento da pesquisa.
- 1.6. Com o objetivo de ampliar a produção acadêmica no âmbito da graduação, os alunos cursando o último ano da graduação poderão receber bolsa de até R\$ 2.500,00, desde que cumpram os seguintes critérios:
 - 1.6.1. Sejam aprovados por processo de seleção ou tenham a bolsa renovada atendendo aos itens (i e ii) do 1.5.
 - 1.6.2. Desenvolvam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em temas voltados aos objetos dos projetos descritos no item 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS deste Edital.
 - 1.6.3. A orientação do TCC deverá ser realizada por docente integrante da equipe técnica dos projetos descritos no item 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS deste Edital.
- 1.7. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais em projetos vinculados ao C3SL.
- 1.8. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo por decisão administrativa do C3SL.
- 1.9. Toda a produção decorrente das atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa deverá ser produzida, pelo bolsista, em formato de software livre e Creative Commons

(<https://br.creativecommons.>). Documentos, relatórios, artes gráficas, logos, tabelas, imagens entre outros deverão estar em formato que possibilite a reprodução e modificação por tecnologias de software livre.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:

- Área I
 - Ciência da Computação;
 - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
 - Informática Biomédica.
- Área II
 - Administração;
 - Contabilidade;
 - Ciências Econômicas.
- Área III
 - Design Gráfico;
 - Expressão Gráfica;
- Área IV
 - Jornalismo
 - Relações Públicas.
 - Publicidade e Propaganda
- Área V
 - Licenciaturas
- Área VI
 - Medicina
- Área VII
 - Gestão Pública

2.2. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ter bom rendimento acadêmico;
- b) estar disponível a iniciar as atividades no C3SL tão logo seja convocado;
- c) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;

2.3. Ao candidato, que concorre às bolsas dos projetos do C3SL, é desejável as seguintes características:

- Área I
 - Iniciativa e criatividade;
 - Instalação e administração básica de GNU/Linux;
 - Shell scripts e noções de programação (Ruby on Rails, frameworks Javascript, Python, ou capacidade de aprender rapidamente);
 - Dedicação e interesse no desenvolvimento de Software Livre, administração de sistemas e aplicativos GNU/Linux e desenvolvimento de programas de automação e aplicativos Web.
- Áreas II e III
 - Iniciativa e criatividade;
 - Boa capacidade de redação e comunicação;
 - Criação gráfica;
 - Relacionamento interpessoal: Dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso;
 - Habilidades: Capacidade de análise e concentração, raciocínio lógico, elaboração de gráficos e tabelas.
- Área IV
 - Conhecimento em Redação e edição de textos jornalísticos, desenvolvimento de *release*, textos para site, notas para mídias sociais e cobertura de eventos. *Social media*.
- Área V
 - Conhecimento de Planilhas eletrônicas;

- Iniciativa e criatividade;
- Disponibilidade para aprendizagem de trabalho com grandes bancos de dados.
- Área VI
 - Facilidade para atuar em equipes multidisciplinares;
 - Empatia e visão humanizada da tecnologia;
 - Interesse por Medicina Baseada em Evidências e Saúde Digital.
- Área VII
 - Habilidade de Comunicação e Negociação;
 - Proatividade e Capacidade de Resolução de Problemas;
 - Interesse por Inovação e Transformação Digital no Setor Público.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato e os documentos exigidos pelo Edital deverão ser enviados para o e-mail selecao@c3sl.ufpr.br com o título “[C3SL] Inscrição para seleção de bolsa”. O envio do e-mail deverá observar o período previsto no cronograma (item 6) do Edital ou conforme Chamada Pública adicional.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém- ingressos;
 - b) cópia do RG e CPF;
 - c) texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no C3SL e resumo de suas habilidades;
 - d) currículo acadêmico/profissional resumido.
 - e) declaração de não beneficiário de bolsa (Anexo I deste Edital).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira análise documental e a segunda entrevista. Cada etapa terá caráter eliminatório.

4.1.1. Na primeira etapa de análise documental serão observados todos os documentos solicitados no item 3 considerando o IRA e o desempenho do candidato no seu histórico escolar.

4.1.2. Na segunda etapa de entrevista serão analisados a experiência, comprometimento e engajamento do candidato.

4.2. A análise documental e a entrevista serão realizadas por uma Comissão de Seleção.

4.3. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail informado no currículo.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 do presente edital e estarão disponíveis no *site* do C3SL

<<https://www.c3sl.ufpr.br/>>.

5.1.1. O C3SL reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico no *site* do C3SL <<https://www.c3sl.ufpr.br/>>.

5.1.2. O resultado consolidado após o encerramento de cada período de inscrição será divulgado em mural do DINF e por meio do site <<https://www.c3sl.ufpr.br/>>, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.1.3. A lista de classificação estará vigente até o período de inscrição subsequente a classificação.

5.1.4. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo a ordem de classificação final consolidada após cada período de inscrição, conforme a necessidade dos projetos. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto (conforme Resolução 41/17-COPLAD).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	06/01/2025
Inscrições	Fevereiro/Março/Abril/Junho/Setembro/Dezembro. *O período de inscrição terá no mínimo 5 dias úteis e as datas serão publicadas em chamamento específico no site do C3SL, do Setor de Exatas e demais localidades que a coordenação do projeto julgar necessário.
Divulgação do resultado final consolidado	Até 30 dias após o encerramento do período de inscrição
Vigência do Edital	31/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os bolsistas atuarão em atividades de pesquisa para atender aos projetos baixo relacionados ou outros formalizados a qualquer tempo e que demandem a inclusão de novos alunos, sem as estes se restringir:

- Ampliação e consolidação do Laboratório de Dados Educacionais (LDE) - uma solução integrada de bases de dados educacionais para atender projetos e ações do Ministério da Educação (MEC), Plataforma +Brasil nº: 932345/2022 – SICONV (67/2022).
- Potencializando a Plataforma Integrada MEC RED: Pesquisa, Inovação e Melhoria da Experiência Educacional através da Integração de Redes Sociais e Mecanismos de Busca de Conteúdo, Contrato nº: 204/2023.
- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para oferta de soluções tecnológicas que garantam a autonomia, acessibilidade, provacidade e segurança de sistemas de informação do Ministério da Saúde, Contrato nº: 203/2023.

7.2. O C3SL avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência dos projetos, a quantidade de bolsa a ser renovada a cada ano, bem como os valores pagos a cada bolsa.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.



Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Marcos Alexandre Castilho
Pesquisador Líder do C3SL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSA

Eu, _____,
matrícula nº _____, portador(a) do CPF nº _____, aluno(a) do curso
de _____, da Universidade Federal do Paraná, declaro, para os devidos
fins, **que não sou beneficiário(a) de nenhum tipo de bolsa ou qualquer outro auxílio
financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou de agência de fomento,
nacional ou internacional, que exija exclusividade**, conforme Art.11 da resolução nº
41/17 – COPLAD.

Curitiba, ____ de _____ de 20 ____.